



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Ofício N° 031/2025

Umuarama, 26 de março de 2025.

Senhor Presidente,

Solicito contrato de prestação de serviços com a empresa **AS SANTOS PRODUTOS AUDITIVOS E ÓPTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.931.500/0001-39, com sede à Praça da Bíblia nº 3336, Sala 12, Bairro: Zona 01 CEP: 87.501-055, Umuarama/PR.

A contratada prestará serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com fornecimento contínuo de aparelhos de amplificação sonora individual AASI, que serão pagas de acordo com os valores constantes da tabela CISA, compreendendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA DO PRODUTO	VALOR CISA
1	Aparelho de amplificação sonora individual retroauricular: CARACTERÍSTICA TÉCNICA DO APARELHO; 1.1 MINI BTE : molde, tubo para adaptação aberta, olivas, 01 cartela de pilha (contendo 06 unidades), 01 sílica por paciente. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS APARELHOS AUDITIVOS ADULTOS: direcionalidade adaptativa multibanda; 48 canais de processamento; classificação IP68; largura de banda 8KHz; gerenciamento de ruído abrupto; gerenciamento de ruído DE vento; regras normatizadas; alerta de pilha fraca; gerenciamento de adaptação; gerador de som para zumbido; compatibilidade com Cros; registro de dados. Possuir Registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Garantia mínima de 02 (dois) anos	OTICON ARGOSY	R\$ 2.450,00
2	Aparelho de amplificação sonora individual retroauricular: CARACTERÍSTICA TÉCNICA DO APARELHO; BTE POWER : molde, tubo para adaptação aberta, olivas, 01 cartela de pilha (contendo 06 unidades), 01 sílica por paciente. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS APARELHOS AUDITIVOS ADULTOS: direcionalidade adaptativa multibanda; 48 canais de processamento; classificação IP68; largura de banda 8KHz; gerenciamento de ruído abrupto; gerenciamento de ruído de vento; regras normatizadas; alerta de pilha fraca; gerenciamento de adaptação; gerador de som para zumbido; compatibilidade com Cros; registro de dados. Possuir Registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Garantia mínima de 02 (dois) anos	OTICON ARGOSY	R\$ 2.450,00
3	Aparelho de amplificação sonora individual retroauricular: CARACTERÍSTICA TÉCNICA DO APARELHO; BTE-SP : molde, 01 cartela de pilha (contendo 06 unidades), 01 sílica por paciente. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS APARELHOS AUDITIVOS ADULTOS: direcionalidade adaptativa multibanda; 48 canais de processamento; classificação IP68; largura de banda 8KHz; gerenciamento de ruído abrupto; gerenciamento de ruído vento; regras normatizadas; alerta de pilha fraca; gerenciamento de adaptação; gerador de som para zumbido; registro de dados. Possuir Registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Garantia mínima de 02 (dois) anos	OTICON ARGOSY	R\$ 2.450,00
4	Aparelho de amplificação sonora individual retroauricular: CARACTERÍSTICA TÉCNICA DO APARELHO; BTE-UP : molde, 01 cartela de pilha (contendo 06 unidades), 01 sílica por paciente. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS APARELHOS AUDITIVOS ADULTOS: direcionalidade adaptativa multibanda; 48 canais de processamento; classificação IP68; largura de banda 8KHz; gerenciamento de ruído abrupto; gerenciamento de ruído de vento; regras normatizadas; alerta de pilha fraca; gerenciamento de adaptação; gerador de som para zumbido; registro de dados. Possuir Registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).	OTICON ARGOSY	R\$ 2.450,00

000001

	Garantia mínima de 02 (dois) anos		
5	Aparelho de amplificação sonora individual retroauricular; CARACTERÍSTICA TÉCNICA DO APARELHO; RIC(RECETOR NO CANAL): indicados para perdas auditivas leves à profunda. Acessórios para a Adaptação: Receptor, molde, olivas, 01 cartela de pilha (contendo 06 unidades), 01 sílica por paciente. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS APARELHOS AUDITIVOS ADULTOS: direcionalidade adaptativa multibanda; 48 canais de processamento; classificação IP68; largura de banda 8KHz; gerenciamento de ruído abrupto; gerenciamento de ruído de vento; regras normatizadas; alerta de pilha fraca; gerenciamento de adaptação; gerador de som para zumbido; compatibilidade Cros; registro de dados. Possuir Registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Garantia mínima de 02 (dois) anos	OTICON ARGOSY	R\$ 2.450,00

A contratada receberá o valor máximo de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) anuais pelos serviços prestados.

O contrato seguirá todas as regras e normas estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 001/2025.

Atenciosamente,

NILSON MANDUCA
Coordenador

Ilmo. Sr.
EVERTON BARBIERI
Presidente do Cisa

000002

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866

UMUARAMA - PR

CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br**Memorando nº 031/2025****Umuarama, 26 de março de 2025.**

De: Departamento de Licitação

Para: Divisão de Finanças e Contabilidade

Assunto: **Solicitação Dotação Orçamentária**

Solicitamos que nos seja informada a Dotação Orçamentária bem como a previsão de recursos financeiros, para acobertar despesa com a contratação de empresa, para a prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com fornecimento contínuo de aparelhos de amplificação sonora individual AASI, que serão pagos de acordo com os valores contantes da tabela Cisa, conforme edital de chamamento público nº 001/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde, perfazendo o valor de até R\$ 350,000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) anuais, referente aos serviços efetivamente prestados.

Atenciosamente,


ANDREIA CRISTINA SILAMÃ
Departamento de Licitação

000003

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉMUMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728www.cisaamerios.com.br

De: Setor de Contabilidade
Para: Departamento de Licitação

Assunto: Informação Dotação Orçamentária

Considerando a solicitação para acobertar despesa com a contratação de empresa, para a prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com fornecimento contínuo de aparelhos de amplificação sonora individual AASI, que serão pagos de acordo com os valores contantes da tabela Cisa, conforme edital de chamamento público nº 001/2025 - Credenciamento de Serviços de Saúde, perfazendo o valor de até R\$ 350,000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) anuais, referente aos serviços efetivamente prestados, informo que há saldo suficiente para atender a despesa, devendo ser utilizadas as dotações orçamentárias abaixo:

Código Reduzido: (30)
Unidade Orçamentária: 01.001
Func. Programática: 10.302.0002
Proj/Ativ: 2002
Elem. Despesa: 3.3.90.32
Fonte de Recursos: 1496
Saldo Disponível : R\$ 363.636,07

Código Reduzido: (31)
Unidade Orçamentária: 01.001
Func. Programática: 10.302.0002
Proj/Ativ: 2002
Elem. Despesa: 3.3.90.32
Fonte de Recursos: 11002
Saldo Disponível : R\$ 105.000,00

Umuarama, 26 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
Data: 26/03/2025 14:42:49-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Carlos Eduardo Barbosa da Silva
Contador

000004



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Atestado de Dispensa de Parecer Jurídico

A Comissão de Credenciamento constituída pela Resolução nº 030/2025, de 11 de março de 2025 por meio deste documento, atesta que a produção de novo Parecer Jurídico está dispensado para o processo de Inexigibilidade nº 026/2025, conforme o Parecer Referencial Nº 01/2024, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21¹, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a administração pública.

Esta dispensa é fundamentada no Parecer Referencial Nº 01/2024, que segue em anexo, oferecendo orientações e diretrizes para a condução do processo conforme "Check List", garantindo a eficiência e a celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos.

Este documento é emitido para os devidos fins, em conformidade com a legislação vigente e as políticas internas da instituição.

Após a avaliação da documentação da empresa **AS SANTOS PRODUTOS AUDITIVOS E ÓPTICOS LTDA**, pela comissão de credenciamento, considera apta, para o credenciamento na área solicitada, Credenciamento de Serviços de Saúde.

Umuarama, 27 de março de 2025.

Comissão:


KEILA IRIODA SINHOCA


ANDREIA CRISTINA SILAMÃ


ELIZABETH DE SOUZA CARVALHO

1Art. 53. (...)

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 888
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728www.cisaamerios.com.br**PARECER JURÍDICO REFERENCIAL 01/2024.****Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2024.****Assunto: Análise de minuta e edital – Credenciamento.****Interessado: Departamento da Diretoria**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA.
INEXIGIBILIDADE. CREDENCIAMENTO.
VIABILIDADE.

1. Relatório.

Trata-se de processo referente ao chamamento público, visando ao CREDENCIAMENTO, em caráter complementar, de profissionais interessados, para prestação de serviços aos usuários do CISA.

Por despacho, vêm para análise e manifestação da Assessoria Jurídica, em cumprimento ao disposto no Art. 53 da Lei Nº 14.133/21 - NLLC, os autos do processo em epígrafe, para verificação dos aspectos jurídico-formais.

Os autos vieram instruídos com os seguintes documentos:

- Ofício Nº 01/2024;
- Memorando Nº 01/2024;
- Parecer da Comissão Técnica de Credenciamento;
- Documentação de Habilitação.

É o breve relatório.

2. Da Abrangência do Parecer Jurídico.

Destaca-se que a avaliação desta Assessoria Jurídica se concentra exclusivamente nos aspectos legais do documento convocatório da licitação (edital) e do contrato, não sendo incumbência deste Departamento analisar os atos

000034

000006

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

www.cisaamerios.com.br

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

procedimentais da etapa interna ou adentrar ao mérito administrativo sobre a oportunidade e conveniência do gestor público.

A regularidade do processo, veracidade das informações, justificativas apresentadas no processo e outras medidas orçamentárias são de responsabilidade dos agentes públicos competentes.

Pois bem.

3. Da Licitação.

A licitação é um processo administrativo que visa assegurar igualdade de condições a todos que realizam um contrato com o poder público, cuja previsão se encontra na Lei nº 14.133 de 2021 que estabelece critérios objetivos de seleção das opções de contratação mais vantajosa para o interesse da Administração Pública.

Diferentemente do particular, a Administração não está autorizada a contratar livremente, mas deve, antes de tudo, se submeter aos critérios estabelecidos na lei, em observância ao princípio da legalidade.

A obrigatoriedade de licitar está prevista na Constituição Federal, em seu Art. 37, XXI, e a única ressalva que ela permite é para os casos especificados na lei, qual seja, a Lei nº 14.133/21, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos.

Desta forma, restou demonstrado, a regra é licitar.

4. Da Contratação Direta.

A contratação direta é uma forma de contratação realizada sem licitação, podendo ocorrer por dispensa ou inexigibilidade. A regra geral para contratação pelo Poder Público é a realização de licitação, porém a legislação prevê situações específicas em que é possível dispensar esse procedimento.

A dispensa de licitação ocorre quando a lei descreve uma situação em que o administrador pode optar por contratar diretamente, sem seguir todas as formalidades da licitação. Já a inexigibilidade de licitação ocorre quando não é viável realizar o processo licitatório.

000035

000007

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 868
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉMUMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728www.cisaamerios.com.br

As hipóteses de dispensa estão taxativamente previstas no Art. 75 da Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/21, enquanto as de inexigibilidade estão exemplificadas no Art. 74 da referida Lei. A autoridade administrativa deve ponderar a conveniência e oportunidade da realização da licitação, podendo optar pela contratação direta desde que preenchidos os requisitos legais.

Desta forma, a análise jurídica cingir-se-á à possibilidade da análise do chamamento público em caráter complementar prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

5. Do Credenciamento.

O credenciamento é procedimento utilizado em algumas situações de contratação direta pela Administração Pública, previsto no Art. 74 da Lei nº 14.133/21. Vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Doravante, vislumbra-se as regras de convocação de interessados para prestação de serviços em saúde e critério de distribuição de demanda do credenciamento com base nos Art.s 78 e 79, da NLLC.

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

(...)

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

000036

000008



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

(...)

V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

O sistema de credenciamento consiste em credenciar, por meio de chamamento público, prestadores de serviços interessados e aptos a realizar determinadas atividades.

Ademais, o Tribunal de Contas da União¹ reconhece o credenciamento como espécie de inexigibilidade:

"O credenciamento, entendido como espécie de inexigibilidade de licitação, é ato administrativo de chamamento público de prestadores de serviços que satisfaçam determinados requisitos, constituindo etapa prévia à contratação, devendo-se oferecer a todos igual oportunidade de se credenciar."

Logo, restou demonstrado que o credenciamento é meio apto para a Administração realizar a contratação direta, em caráter complementar, sem a necessidade de licitação, desde que sejam verificados os requisitos mínimos para a complementação do SUS com a iniciativa privada.

6. Da Abertura do Processo de Inexigibilidade, Designação de Fiscais e Justificativas.

Desde logo, verifica-se presente a solicitação e correspondente autorização, conforme Ofício nº 02/2024, assinado pelo Coordenador do Consórcio Público, para abertura de processo de credenciamento.

¹ TCU - Acórdão 436/2020-Plenário

000037


000009

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728www.cisaamerios.com.br

Também, verifica-se que nos autos se encontram as indicações/designações dos servidores para exercerem a função da EQUIPE DE APOIO/COMISSÃO (item 4 do Termo de Referência), bem como, houve indicação dos FISCALIS DE CONTRATO (item 5 do Termo de Referência), sendo imprescindíveis tais atos.

Vale lembrar que o dever de cientificar formalmente os fiscais do contrato das funções incumbidas a eles é competência do órgão requisitante, sob pena de responsabilização por não os ter notificado. Somados a isso cabe a aquele órgão verificar se os fiscais nomeados possuem competência técnica e diligência necessária para cumprir com a função a ser exercida.

Por sua vez, há nos autos, justificativa para a contratação em tela, bem como dos valores de Credenciamento conforme itens 2 e 3 do Termo de Referência. Frisa-se que a oportunidade e conveniência da justificativa estão no âmbito do mérito administrativo, alheios à análise jurídica no presente caso.

7. Regulamento/Edital do Chamamento.

Inicialmente, cumpre esclarecer que as condições do credenciamento deverão ser objetivas e claras no certame.

Para a elaboração do credenciamento, o gestor deve estabelecer critérios e requisitos para que os interessados possam se credenciar. É importante garantir que os prestadores de serviços que optarem pelo credenciamento possuam condições adequadas para fornecer um atendimento de qualidade, sem impor restrições indevidas.

Para tanto, o regulamento deve incluir as seguintes diretrizes:

- a) indicar, claramente, a documentação a ser apresentada/ habilitação/ local da prestação dos serviços;
- b) fixar valores de referência de remuneração dos serviços de saúde e outros critérios como reajustamento, condições e prazos para o pagamento dos serviços faturados;
- c) estabelecer que os serviços submetem-se às normas técnicas;
- d) prever os direitos e obrigações das partes, principalmente fixar as regras de atendimento;

000038

000010



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

- e) estabelecer critérios de controle e avaliação descritos de forma clara, para que não restem dúvidas dos prestadores;
- f) permitir o credenciamento de qualquer interessado que preencha as condições exigidas no edital do Chamamento Público;
- g) fixar as hipóteses de descredenciamento na ocorrência do descumprimento contratual;
- h) prever a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar à Administração, com antecedência fixada no termo contratual;
- i) anexar a minuta de contrato/ termo de credenciamento que se almeja firmar juntamente com o parecer da assessoria jurídica aprovando o mesmo e o documento descritivo da contratação dos serviços de saúde;
- j) outros documentos exigíveis a estados e municípios.

Além disso, de acordo com o Parecer nº 07/2013-CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, destacam-se alguns pontos a serem observados no Edital de Credenciamento, tais como:

- a) haja possibilidade de contratação de quaisquer interessados que satisfaçam às condições exigidas;
- b) o preço de mercado seja razoavelmente uniforme e que a fixação prévia de valores seja mais vantajosa para Administração, devendo ficar demonstrada nos autos a vantagem ou igualdade dos valores definidos em relação aos preços de mercado;
- c) seja dada ampla divulgação, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação local, sem prejuízo do uso adicional de outros meios que se revelem mais adequados ao caso;
- d) sejam fixados critérios e exigências mínimas para que os interessados possam credenciar-se;
- e) seja fixada, de forma criteriosa, a tabela de preços que remunerará os diversos itens de serviços;
- f) sejam estabelecidas as hipóteses de descredenciamento;
- g) seja prevista a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a Administração, com antecedência fixada no termo;
- h) a possibilidade de credenciar-se fique aberta durante todo o período em que a Administração precisar dos serviços, conforme fixado em

000039

000011



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Edital, cuja minuta deve ser analisada pela respectiva assessoria jurídica;

i) a possibilidade dos usuários ou administrados denunciarem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços;

j) sejam fixados critérios objetivos de distribuição de demanda, por exemplo, sorteio público, excluindo-se os sorteados anteriormente, escolha pelo próprio usuário interessado etc.

8. Do contrato de prestação de serviços.

Foi redigido Contrato de Prestação de Serviços contendo diversas cláusulas, destacando-se as seguintes: quanto ao prazo de vigência e execução (Cláusula Terceira), ao valor e condição de pagamento (Cláusula Sétima), dotação orçamentária (Cláusula Décima), responsabilidades do contratante e contratada (Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda), penalidades (Cláusula Décima Quarta).

9. Publicação da Ratificação e Publicação.

As situações de inexigibilidade mencionadas no Art. 74 da Lei nº 14.133/21, devidamente justificadas, devem ser comunicadas à autoridade superior para fins de ratificação.

Além disso, é necessário que essas situações sejam publicadas, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação, como condição para a eficácia dos atos, conforme estabelecido no Art. 54² da mesma lei.

² Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

§ 2º É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

§ 3º Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no § 2º deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

000040

000012

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728www.cisaamerios.com.br

O cumprimento do disposto no Art. 54 é de extrema importância para garantir a regularidade da contratação realizada. Vale ressaltar o conceito de "autoridade superior"³ responsável pela ratificação do ato, bem como a definição jurídica de "eficácia"⁴ aplicada ao ato administrativo.

10. Conclusão.

Diante do exposto, recomenda-se que sejam observadas todas as condicionantes e recomendações exaradas neste parecer.

Face ao exposto, encaminha-se este Parecer Referencial com sugestão de minutas padronizadas, com objeto definido à Autoridade Superior, para sua análise e, sendo o caso, aprovação com adoção obrigatória pelo Setor de Licitações e Contratos.

Conclui-se que, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos, bem como o juízo de oportunidade e conveniência, pela possibilidade jurídica, em tese, do prosseguimento do presente processo.

Departamento Jurídico.**Umuarama - PR, 01 de março de 2024.**
Luís Otávio dos Santos Mazurek**Advogado****OAB-PR 105.784**

³ A autoridade administrativa com competência e atribuição para ordenar a execução de despesas orçamentárias, envolvendo a emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos públicos, com a obrigação de prestar contas desses atos, mediante processo de tomada de contas, com julgamento perante o Tribunal de Contas (MILESKI, 2002).

⁴ A verificação dos efeitos jurídicos a que o ato administrativo se destina (eficácia), pressupõe, logicamente, a existência jurídica do mesmo; ou, em outras palavras, pressupõe que um determinado fato esteja revestido de todos aqueles requisitos que, segundo o direito positivo expresso ou a lógica do sistema legislativo, devam ser considerados essenciais para que nele se possa reconhecer um ato administrativo.

000041

000013



ANEXO II

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A empresa AS SANTOS PRODUTOS AUDITIVOS E OPTICOS LTDA, CNPJ/MF n.º 55.931.500/0001-39, com sede à Praça da Bíblia, nº 3336, Sala 12, Zona I, Umuarama-PR, Cep 87501-055, vem por intermédio do seu representante legal JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS, portador da identidade 4.565.186-0 e do CPF 651.987.949-53, **REQUERER** o seu credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA Amerios 12ª R.S., com o objetivo de disponibilizar o fornecimento de aparelhos de amplificação sonora individual AASI, além de suporte técnico para a dispensação ao usuário em conformidade com a indicação técnica de profissional habilitado, com entregas parceladas, conforme a necessidade e encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA, nos termos previstos pelo Edital de Chamamento nº 001/2025 e **DECLARA** ter ciência do objeto, das cláusulas e dos requisitos constantes do edital de convocação e anexos concordando integralmente com as condições neles estabelecidas, anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO NOS TERMOS DO EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONSTITUÍDOS NA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

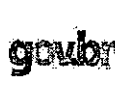
- Nome do Responsável: JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS
- Cargo: Diretor
- CPF: 651.987.949-53
- RG: 4.565.186-0

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

- Nome do Banco: Caixa Econômica
- Nº da Agência: 1631
- Nº da Conta Corrente: 3251-2

Local: Umuarama - PR

Data: 10 de Fevereiro de 2025

 Documento assinado digitalmente
JOSE AUGUSTO DOS SANTOS
Data: 13/02/2025 15:32:12-0300
Verifique em <https://validar.ssi.gov.br>

Assinatura: _____

Acompanha o presente documento procuração com poderes para a prática do ato.



ANEXO III TABELA DE VALORES CISA

()	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA DO PRODUTO	VALOR CISA
(X)	1	Aparelho de amplificação sonora individual retroauricular: CARACTERÍSTICA TÉCNICA DO APARELHO; 1.1 MINI BTE: molde, tubo para adaptação aberta, olivas, 01 cartela de pilha (contendo 06 unidades), 01 sílica por paciente. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS APARELHOS AUDITIVOS ADULTOS: direcionalidade adaptativa multibanda; 48 canais de processamento; classificação IP68; largura de banda 8KHz; gerenciamento de ruído abrupto; gerenciamento de ruído DE vento; regras normatizadas; alerta de pilha fraca; gerenciamento de adaptação; gerador de som para zumbido; compatibilidade com Cros; registro de dados. Possuir Registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Garantia mínima de 02 (dois) anos	OTICON ARGOSY	R\$ 2.450,00
(X)	2	Aparelho de amplificação sonora individual retroauricular: CARACTERÍSTICA TÉCNICA DO APARELHO; BTE POWER: molde, tubo para adaptação aberta, olivas, 01 cartela de pilha (contendo 06 unidades), 01 sílica por paciente. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS APARELHOS AUDITIVOS ADULTOS: direcionalidade adaptativa multibanda; 48 canais de processamento; classificação IP68; largura de banda 8KHz; gerenciamento de ruído abrupto; gerenciamento de ruído de vento; regras normatizadas; alerta de pilha fraca; gerenciamento de adaptação; gerador de som para zumbido; compatibilidade com Cros; registro de dados. Possuir Registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Garantia mínima de 02 (dois) anos	OTICON ARGOSY	R\$ 2.450,00

AUDI-VISO Aparelhos Auditivos e Óculos CNPJ 55.931.500/0001-39
 Contato: 44 3170-1590 Pça Da Bíblia, 3336, Sala 12 - Umuarama-PR

000015



(X)	3	Aparelho de amplificação sonora individual retroauricular: CARACTERÍSTICA TÉCNICA DO APARELHO; BTE-SP: molde, 01 cartela de pilha (contendo 06 unidades), 01 sílica por paciente. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS APARELHOS AUDITIVOS ADULTOS: direcionalidade adaptativa multibanda; 48 canais de processamento; classificação IP68; largura de banda 8KHz; gerenciamento de ruído abrupto; gerenciamento de ruído vento; regras normatizadas; alerta de pilha fraca; gerenciamento de adaptação; gerador de som para zumbido; registro de dados. Possuir Registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Garantia mínima de 02 (dois) anos	OTICON ARGOSY	R\$ 2.450,00
(X)	4	Aparelho de amplificação sonora individual retroauricular: CARACTERÍSTICA TÉCNICA DO APARELHO; BTE-UP: molde, 01 cartela de pilha (contendo 06 unidades), 01 sílica por paciente. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS APARELHOS AUDITIVOS ADULTOS: direcionalidade adaptativa multibanda; 48 canais de processamento; classificação IP68; largura de banda 8KHz; gerenciamento de ruído abrupto; gerenciamento de ruído de vento; regras normatizadas; alerta de pilha fraca; gerenciamento de adaptação; gerador de som para zumbido; registro de dados. Possuir Registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Garantia mínima de 02 (dois) anos	OTICON ARGOSY	R\$ 2.450,00
(X)	5	Aparelho de amplificação sonora individual retroauricular: CARACTERÍSTICA TÉCNICA DO APARELHO; RIC (RECETOR NO CANAL): indicados para perdas auditivas leves à profunda.	OTICON ARGOSY	R\$ 2.450,00

AUDI-VISO Aparelhos Auditivos e Óculos CNPJ 55.931.500/0001-39
Contato: 44 3170-1590 Pça Da Bíblia, 3336, Sala 12 - Umuarama-PR

000016



		Acessórios para a Adaptação: Receptor, molde, olivas, 01 cartela de pilha (contendo 06 unidades), 01 sílica por paciente. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS APARELHOS AUDITIVOS ADULTOS: direcionalidade adaptativa multibanda; 48 canais de processamento; classificação IP68; largura de banda 8KHz; gerenciamento de ruído abrupto; gerenciamento de ruído de vento; regras normatizadas; alerta de pilha fraca; gerenciamento de adaptação; gerador de som para zumbido; compatibilidade Cros; registro de dados. Possuir Registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Garantia mínima de 02 (dois) anos		
()	6	Aparelho de amplificação sonora individual retroauricular: CARACTERÍSTICA TÉCNICA DO APARELHO; BTE PEDIÁTRICO (COLORIDOS): indicados para perdas auditivas leves à profunda. Acessórios para a Adaptação: molde, tubo para adaptação aberta, olivas, 01 cartela de pilha (contendo 06 unidades), 01 sílica por paciente. BTE POWER: CARACTERÍSTICA MÍNIMAS APARELHOS AUDITIVOS INFATO/JUVENIL (0 à 12 anos): redutor de ruído; 48 canais de processamento; largura de banda 8KHz, bandas de adaptação 12; gerenciador de ruído, gerenciamento de ruído de vento; modo de adaptação pediátrico; gaveta de bateria com trava para criança; classificação IP68; opção de cores azul, rosa, vermelho, roxo, verde entre outros coloridos para criança, indicador de LED externo indicando que o aparelho está funcionando; compatibilidade com sistema de controle remoto educacional. Possuir Registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Garantia mínima de 02 (dois) anos		-
()	7	Aparelho de amplificação sonora individual retroauricular: CARACTERÍSTICA TÉCNICA DO APARELHO;		-



		BTE PEDIÁTRICO (COLORIDOS): indicados para perdas auditivas leves à profunda. Acessórios para a Adaptação: molde, tubo para adaptação aberta, olivas, 01 cartela de pilha (contendo 06 unidades), 01 sílica por paciente. BTE SUPER POWER: CARACTERISTICA MÍNIMAS APARELHOS AUDITIVOS INFATO/JUVENIL (0 à 12 anos): redutor de ruído; 48 canais de processamento; largura de banda 8KHz, bandas de adaptação 12; gerenciador de ruído, gerenciamento de ruído de vento; modo de adaptação pediátrico; gaveta de bateria com trava para criança; classificação IP68; opção de cores azul, rosa, vermelho, roxo, verde entre outros coloridos para criança, indicador de LED externo indicando que o aparelho está funcionando; compatibilidade com sistema de controle remoto educacional Possuir Registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Garantia mínima de 02 (dois) anos		
()	8	Aparelho de amplificação sonora individual retroauricular: CARACTERÍSTICA TÉCNICA DO APARELHO; BTE PEDIÁTRICO (COLORIDOS): indicados para perdas auditivas leves à profunda. Acessórios para a Adaptação: molde, tubo para adaptação aberta, olivas, 01 cartela de pilha (contendo 06 unidades), 01 sílica por paciente. BTE ULTRA POWER: CARACTERISTICA MÍNIMAS APARELHOS AUDITIVOS INFATO/JUVENIL (0 à 12 anos): redutor de ruído; 48 canais de processamento; largura de banda 8KHz, bandas de adaptação 12; gerenciador de ruído, gerenciamento de ruído de vento; modo de adaptação pediátrico; gaveta de bateria com trava para criança; classificação IP68; opção de cores azul, rosa, vermelho, roxo, verde entre outros coloridos para criança, indicador de LED externo indicando que o aparelho está funcionando; compatibilidade com sistema de controle remoto educacional Possuir Registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Garantia mínima de 02 (dois) anos		-



- Nos valores estão inclusas todas as despesas como: materiais; mão-de-obra e encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; transporte; serviço de manutenção; seguro; alimentação, lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital.

- Os valores constantes desta proposta também englobam todos os serviços de: protetização auditiva, procedimentos tais quais, (audiometria, seleção e adaptação de AASI; pré-moldagem (quando necessário); aparelho de amplificação sonora retroauricular TIPO C, adaptado/regulado com a mensuração insitu (REUG, REOR, REAR 55, REAR 65, REAR 75, RECD e MPO); orientações do uso e manuseio do aparelho auditivo; acompanhamento pelo profissional Fonoaudiólogo (a), terapia fonoaudióloga individual (por sessão/regulagem), acompanhamento periódico, manutenção, conforme a necessidade do paciente por 02 (dois) anos.

Local: Umuarama-PR

Data: 10 de Fevereiro de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE AUGUSTO DOS SANTOS
Data: 13/02/2025 16:11:13 -0300
Verifique em <https://validar.lfi.gov.br>

Assinatura: _____

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

AS SANTOS PRODUTOS AUDITIVOS E OPTICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ARTHUR DOS SANTOS E SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 03/05/2003, nº do CPF 121.045.989-23, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR, na RUA Rua Rio Tibagi, 829, nº 60, Centro, CEP: 86010-220;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **AS SANTOS PRODUTOS AUDITIVOS E OPTICOS LTDA**, e usará a expressão AUDI VISO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: PRAÇA da Bíblia, nº 3336, SALA 12,, Zona I, Umuarama - PR, CEP: 87501055.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS AUDITIVOS, ÓPTICOS, MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS AUDITIVOS, ÓPTICOS, MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CNAE Nº 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 04/07/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ARTHUR DOS SANTOS E SANTOS	20000	20.000,00	100,00
TOTAL:	20000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ARTHUR DOS SANTOS E SANTOS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

000020

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

AS SANTOS PRODUTOS AUDITIVOS E OPTICOS LTDA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Umuarama - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Umuarama - PR, 04 de julho de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente

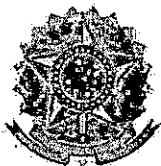
ARTHUR DOS SANTOS E SANTOS

Data: 03/12/2024 17:21:35-0300

Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Sócio/Administrador

000021



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AS SANTOS PRODUTOS AUDITIVOS E OPTICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12104598923	ARTHUR DOS SANTOS E SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2024 13:09 SOB Nº 41212683458.
PROTOCOLO: 244859078 DE 15/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409964070. CNPJ DA SEDE: 55931500000139.
NIRE: 41212683458. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/07/2024.
AS SANTOS PRODUTOS AUDITIVOS E OPTICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000022

PROCURAÇÃO

Outorgante: AS. DOS SANTOS PRODUTOS AUDITIVOS E OPTICOS LTDA, com sede na : PRAÇA da Bíblia, nº 3336, SALA 12;, Zona I, Umuarama - PR, CEP: 87501055. com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41212683458, inscrita no CNPJ sob nº 55.931.500/0001-39, neste ato representada pelo sócio Administrador ARTHUR DOS SANTOS E SANTOS, brasileiro , solteiro, empresário, nascido(a) em 03/05/2003, nº do CPF 121.045.989-23, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR, na RUA Chile, nº 60, Centro, CEP: 86010-220

Outorgado: JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Londrina - PR, nascido em 04/08/1972, RG nº 4.565.186-0 SESP-PR e CPF nº 651.987.949-53, conforme Carteira Nacional de Habilitação (CNH) residente e domiciliado na Rua Chile, nº. 60, Centro, Londrina – PR., CEP 86.010-220

Poderes: Amplos, plenos, gerais e ilimitados poderes para tratar e resolver sobre qualquer assunto, negócio e interesse do(a) outorgante, representando-o(a) ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, junto a Prefeitura Municipal de Umuarama-Pr, Receita Federal do Brasil, Receita Estadual do Paraná, Caixa Econômica Federal ou qualquer outro órgão público, bancos, sendo eles público ou privado, empresas públicas ou privadas, podendo representar perante qualquer órgão arrecador ou fiscalizador, usando dos recursos legais e acompanhando-os, praticando, requerendo, alegando e assinando o que se faça necessário, incluído o parcelamento de dívidas, abertura e encerramento de contas bancárias, negociação de empréstimos, financiamento e/ou aplicações, negociação com fornecedores ou qualquer ato que necessite para o bom andamento das atividades comerciais da empresa e ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, e que necessite de sua presença, outorga ou assinatura com validade do presente mandato ate 31/12/2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARTHUR DOS SANTOS E SANTOS
Data: 29/10/2024 19:23:19 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Umuarama, 25 de Outubro de 2024

A. DOS SANTOS E SANTOS PRODUTOS AUDITIVOS E OPTICOS LTDA

000023

cheques, cartões de crédito e débitos; assinar quaisquer correspondências dirigidas a bancos; protestar e cancelar protestos; podendo, ainda, depositar, retirar e fazer levantamento de importâncias, títulos, cauções e outros valores; realizar e finalizar operações de câmbio, assinando os respectivos contratos, receber e remeter valores para o exterior; realizar transferências e recebimento de ordens do exterior; solicitar bloqueio e desbloqueio, renegociar eventuais dívidas de cheque especial e de cartão de crédito; requerer o que necessário for firmando os respectivos documentos e recibos, podendo ainda receber qualquer importância devida a outorgante inclusive de FGTS e proventos, benefícios, PIS, PASEP, pensões, aposentadorias e demais subvenções, passando recibos e dando quitações, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

 Documento assinado digitalmente
AUGUSTO DOS SANTOS E SANTOS
Data: 31/01/2025 12:41:17-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
ARTHUR DOS SANTOS E SANTOS

1ª HABILITAÇÃO
13/10/2022



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
03/05/2003, LONDRINA, PR

4a DATA EMISSÃO **27/10/2023** 4b VALIDADE **28/04/2032** ACC **D**

4c DOC IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF
146911242 SESP PR

4d CPF **121.045.989-23** 5 Nº REGISTRO **07972848993** 6 CAC UAB **B**

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

TITULAÇÃO
JOSE AUGUSTO DOS SANTOS

SANDRA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS E SANTOS

7 ASSINATURA DO PORTADOR



	9	10	11	12
ACC 				
A 				
A1 				
B 			28/04/2032	
B1 				
C 				
C1 				

	9	10	11	12
D 				
D1 				
DE 				
CE 				
CE1 				
DE1 				
D1E 				

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL
CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

45098955495

PR924447027

PARANÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA079728489<936<<<<<<<<<<
O305037M3204289BRA<<<<<<<<<<6
ARTHUR<<DOS<SANTOS<E<SANTOS<<<

000025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2292148522

NOME
JOSE AUGUSTO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
45651860 SESP PR

CPF
651.987.949-53

DATA NASCIMENTO
04/08/1972

FILIAÇÃO
MANOEL NIVALDO SANTOS
MARIA AUREA CORREIA SANTOS

PERMISSÃO
B
ACC
B
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
02729986732

VALIDADE
02/12/2031

1ª HABILITAÇÃO
22/01/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO
02/12/2021

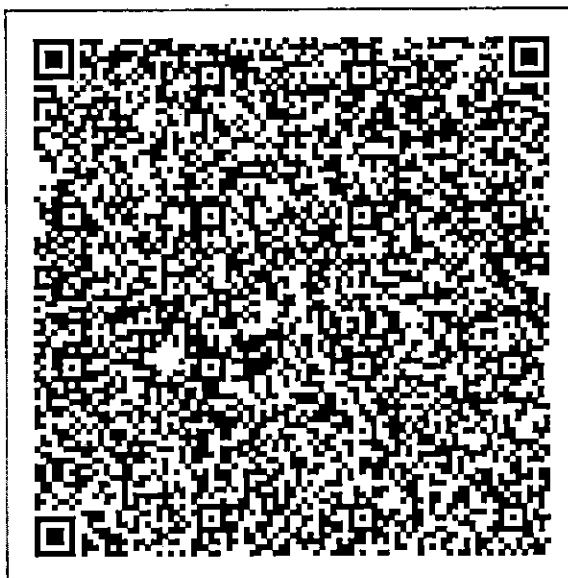
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

70706517638
PR920647178

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.931.500/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2024
NOME EMPRESARIAL AS SANTOS PRODUTOS AUDITIVOS E OPTICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUDI VISO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC DA BÍBLIA	NÚMERO 3336	COMPLEMENTO SALA 12
CEP 87.501-055	BAIRRO/DISTRITO ZONA I	MUNICÍPIO UMUARAMA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DE.MARCHIOLI@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 9943-5542/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2024
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/07/2024 às 13:11:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000027



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AS SANTOS PRODUTOS AUDITIVOS E OPTICOS LTDA
CNPJ: 55.931.500/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:49:34 do dia 01/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2025.

Código de controle da certidão: **2D9E.92E3.7DDA.FE9F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000028



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035605032-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **55.931.500/0001-39**
Nome: **AS SANTOS PRODUTOS AUDITIVOS E OPTICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/04/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 11726 / 2025

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **AS SANTOS**, CPF/CNPJ nº 55.931.500/0001-39, para fins **SIMPLES VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **AS SANTOS PRODUTOS AUDITIVOS E OPTICOS LTDA** CPF/CNPJ nº 55.931.500/0001-39, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 53A2A6D435D67AC9F5D81334217FA2A3

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 16/06/2025

Umuarama, 18 de março de 2025

FUNCIONÁRIO: WEB

000030

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.931.500/0001-39
Razão Social: AS SANTOS PRODUTOS AUDITIVOS É OPTICOS L
Endereço: LOGRADOURO NAO INFORMADO / BAIRRO NAO INFORMAD / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

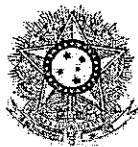
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2025 a 27/03/2025

Certificação Número: 2025022618506336519492

Informação obtida em 27/02/2025 13:49:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AS SANTOS PRODUTOS AUDITIVOS E OPTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.931.500/0001-39

Certidão nº: 86886668/2024

Expedição: 17/12/2024, às 21:36:40

Validade: 15/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AS SANTOS PRODUTOS AUDITIVOS E OPTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.931.500/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

Empresa >> Fácil

LICENÇA SANITÁRIA

Razão Social: AS SANTOS PRODUTOS AUDITIVOS E OPTICOS LTDA

CNPJ: 55.931.500/0001-39

Atividade Principal: 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Atividade(s) Secundária(s): 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica

Município: Umuarama **Endereço:** PRAÇA PRAÇA da Bíblia, 3336, SALA 12,, Zona I

CEP: 87501055

Local e data: Umuarama, terça, 16 de julho de 2024

Validade: 31 de Dezembro de 2025

EVERALDO MARCOS NAVARRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

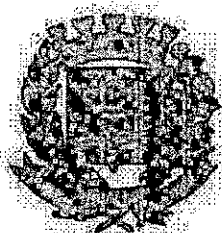
Código de Autenticidade: 24TGTZMDW1

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FACIL PARANÁ

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MATHEUS HENRIQUE DA SILVA CANTO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

000033



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

Empresa Fácil

ALVARÁ FÁCIL

Número 56231

Razão Social: AS SANTOS PRODUTOS AUDITIVOS E OPTICOS LTDA

CNPJ: 55.931.500/0001-39

Atividade Principal: 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Atividade(s) Secundária(s): 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica

Município: Umuarama **Endereço:** PRAÇA PRAÇA da Bíblia, 3836, SALA 12, Zona I

CEP: 87501055

Local e data: Umuarama, terça, 16 de julho de 2024

EVERALDO MARCOS NAVARRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Código de Autenticidade: 24TGTZMDW1

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MATHEUS HENRIQUE DA SILVA CANTO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

000034

CREFONO 3

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

DATA VALIDADE: 31/05/2025

Razão Social

AUDI-VISO PRODUTOS OPTICOS, AUDITIVOS E HOSPITALARES LTDA

Representante Legal

JOSE AUGUSTO DOS SANTOS

Nome Fantasia

AUDISSET APARELHOS AUDITIVOS

Endereço

RUA ESPÍRITO SANTO 456 SALA 01

Bairro

CENTRO

CEP

86010510

Cidade

LONDRINA

UF

PR

Horário de Funcionamento do Serviço de Fonoaudiologia

SEGUNDA A SEXTA

08:30 18:00

Registro no Conselho

PJ-1734

CNPJ

16371322000187

Responsável Técnico / CRFa No 10469

VANESSA CRISTINA GORRES

Horário de

SEGUNDA A SEXTA 08:30-18:00

Certificamos que a Pessoa Jurídica acima citada encontra-se regularmente inscrita junto ao Conselho Regional de Fonoaudiologia - 3ª Região, nos Termos da Resolução CFFa 583/2020.

Declaração Digital - Código de Validação: 032498030010248659022025 Emitida eletronicamente via internet às 24/03/2025 de 14:59. Sua autenticidade poderá ser confirmada no site: www.crefono3.org.br

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

ESTE CERTIFICADO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



Conselho Regional de Fonoaudiologia - 3ª Região
Curitiba: Rua XV de novembro 265 conj. 71 - Centro - Curitiba - Paraná - CEP 80020-310
www.crefono3.org.br e-mail: crefono3@crefono3.org.br - Telefones 041 3016-3792/3016-8951
Florianópolis: Rua Alvaro de Carvalho 257 sala 401 Centro - CEP 88010-040 - Tel.: 48 3028-8792

CREFONO 3

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a empresa AUDI-VISO PRODUTOS OPTICOS, AUDITIVOS E HOSPITALARES LTDA inscrita neste Conselho Regional de Fonoaudiologia - 3ª região, sob o nº PJ-1734 em 07/03/2016 como Pessoa Jurídica, tendo como Responsável Técnico(a) o(a) fonoaudiólogo(a) VANESSA CRISTINA GORRES sob o nº CRFa 3-10469 em 30/01/2015, estando devidamente em dia com a Secretaria e a Tesouraria até a presente data.

Esta certidão tem validade até o dia 20/04/2025. Declaração Digital número 062198030010248650022025 emitida eletronicamente via internet às 21/03/2025 12:50:26. Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CREFONO-3 www.crefono3.org.br.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Conselho Regional de Fonoaudiologia - 3ª Região
Curitiba: Rua XV de novembro 268 conj. 71 - Centro - Curitiba - Paraná - CEP 80020-310
www.crefono3.org.br e-mail: crefono3@crefono3.org.br - Telefones 041 3016-8792/3016-8951
Florianópolis: Rua Alvaro de Carvalho 257 sala 401 Centro - CEP 88010-040 - Tel.: 48 3028-8792

000036

Universidade Norte do Paraná

Estado do Paraná

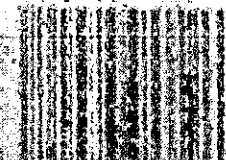
O Rector da Universidade Norte do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 13 de setembro de 2014 do
Curso de Fundaudiologia
e a sessão coletiva de colação de grau em 23 de janeiro de 2015, confere o título de

Fundaudióloga a
Vanessa Cristina Gorres

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 15 de setembro de 1982, RG 4.486.392-0 - DM e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais, dela decorrentes.

Lombina - PR, 10 de agosto de 2015.

Este documento é de propriedade da Universidade do Paraná e não pode ser reproduzido sem a autorização da Diretoria de Registro de Diplomas e Certificados.



2 254278 012524

UNIVERSIDADE DO PARANÁ - NACHESLADO

Remessa de Registro de Diploma e Certificados nº 482 de 14/12/2015, enviada ao Livro Oficial da UPA de 16/12/2015.

UNIVERSIDADE NOROESTE DO PARANÁ - UNOPAR

Serviço de Registro de Diplomas e Certificados

Diploma registrado sob o SHD-P22022. Processo nº 22815/2015, em virtude da Lei 2394 de 10/12/1976, artigo 49, § 1º e de acordo com as normas internas da Universidade sobre o assunto.

Assinatura: RG 12/08/2015

Fátima Cristina Pianovski de Assunção
Serviço de Registro de Diplomas e Certificados

ACREDITADO IDENTIDADE

CONSELHO REGIONAL DE ABOGADOS DO RIO DE JANEIRO
ORDEN DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL

REGISTRO ORF 3-10480
NOME: VANESSA CRISTINA GORRES

MILTON CEZAR GORRES
VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA GORRES
BRASILEIRA
60941892

ARAPONGAS
94883920 SSP/R

VALIDADE: 01/01/2015 a 31/12/2015
Presidente

Expediente 10 de **Fevereiro** 2015

CNPJ 08873870926 **Atividade** 16402/2015

Assinatura do Poderado

Vanessa Cristina Gorres

Assinatura do Poderado



CERTIDÃO

O Conselho Regional de Fonoaudiologia - 3ª região, na forma da Lei, certifica, a pedido, que o(a) fonoaudiólogo(a) VANESSA CRISTINA GORRES, CPF 05873870926, inscrito(a) desde 30/01/2015, sob o número CRFa 3 - 10469, está com registro ATIVO e REGULAR perante a Secretaria e a Tesouraria.

Outras informações: Não consta em nosso cadastro nenhum procedimento disciplinar contra o(a) profissional com trânsito em julgado, estando o(a) fonoaudiólogo(a) em pleno gozo de seus direitos profissionais.

Esta certidão foi expedida exclusivamente para fins de comprovação.

Fica resguardado o direito do CREFONO-3 de executar, em qualquer tempo, quaisquer débitos ou processos identificados.

Esta certidão tem validade até o dia 10/04/2025. Declaração Digital número 021199030010210615012025 emitida eletronicamente via Internet às 11/03/2025 13:15:12. Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CREFONO-3 www.crefono3.org.br.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Conselho Regional de Fonoaudiologia - 3ª Região
Curitiba: Rua XV de novembro 266 conj. 71 - Centro - Curitiba - Paraná - CEP 60020-310
www.crefono3.org.br e-mail: crefono3@crefono3.org.br - Telefones 041 3016-8792/3016-8951
Florianópolis: Rua Alvaro de Carvalho 267 sala 401 Centro - CEP 68010-040 - Tel.: 48 3028-8792

000040

REGISTRO DE EMPREGADOS

NO. 000000023

Portaria 41 MTb, de 28-03-2007
(DOU de 30-03-2007)

DADOS DO EMPREGADOR

Razao social	AUDI - VISO PRODUTOS OPTICOS, AUDITIVOS E		
Nome Fantasia	AUDISET		
Nº CNPJ/CEI	16371322000187		
CNAE	4773300		
Endereco	RUA ESPIRITO SANTO 456		
Bairro	CENTRO		
Municipio	LONDRINA - PR	Cep	86010510

DADOS DO COLABORADOR

Nome	VANESSA CRISTINA GORRES		
Filiação - Pai	NILTON CESAR GORRES		
Filiação - Mãe	VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA GORRES		
Nascimento	15/09/1992	Naturalizado	Não
Nacionalidade	Brasileira		
Sexo	Feminino		
Endereco	RUA TAPERAÇU PRETO, Nº 270		
Bairro	JARDIM SAN RAFAEL II		
Municipio	ARAPONGAS-PR	Cep	86703525
Cart.Identidade	94883920 - RJ		
C.T.P.S.	0587387	0926	PR
C.P.F	05873870926		
Pis/Pasep	20194266464		
Grau de Instrução	Superior Completo		
Habilidade Profissional			
Conselho Reg./Regiao			

DADOS DO ESTRANGEIRO

Ano Chegada	Tipo de Visto
No. Carteira RNE	Validade
No./Série Cart.Trab.	Expedição

CONTRATO DE TRABALHO

Data Admissão	01/04/2024	No. Ficha Registro	C
Cargo	FONOAUDIÓLOGO	Data Opção FGTS	01/04/2024
Salario	2.500,00	Periodo Pagto	Mensalista
Escala		Ult.Exame Medico	01/04/2024
D.R.S		Prox.Exame Medico	01/04/2025
Local		% insalubridade	
Jornada de Trabalho	08:00 12:00 14:00 18:00	% Periculosidade	
		Data Desligamento	

BENEFICIARIOS

1 NADA A DECLARAR

/ /

000041



ANEXO V

À Comissão de Credenciamento

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de interessado no procedimento licitatório sob a modalidade de Credenciamento nº 001/2025, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Umuarama, em 10 de Fevereiro de 2025.

Razão Social: AS SANTOS PRODUTOS AUDITIVOS E OPTICOS LTDA

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE AUGUSTO DOS SANTOS
Data: 11/02/2025 15:32:12 -0300
Verifique em: <https://validar.trf.gov.br>

Assinatura



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Credenciamento

EU, José Augusto dos Santos, brasileiro, portador da Carteira de Identidade/RG nº 4.565.186-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 651.987.949-53, **DECLARO** não ter recebido do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12ª R.S. ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, no âmbito federal, estadual ou municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO ATENDIMENTO** e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

Local: Umuarama - PR

Data: 10 de Fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE AUGUSTO DOS SANTOS
Data: 13/02/2025 15:32:12 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura: _____



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

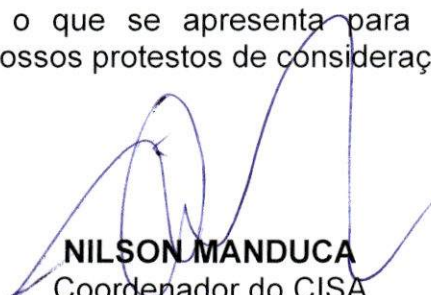
www.cisaamerios.com.br

Umuarama, 26 de março de 2025.

Senhor Presidente:

Nos termos do processo de Inexigibilidade nº 026/2025, anexo, solicito ratificação, na contratação da empresa **AS SANTOS PRODUTOS AUDITIVOS E ÓPTICOS LTDA-ME**, para prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com o fornecimento de aparelhos de amplificação sonora individual AASI, que serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela CISA, conforme edital de chamamento público nº 001/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de consideração e apreço.


NILSON MANDUCA

Coordenador do CISA

Ilmo. Sr.

EVERTON BARBIERI

Presidente do CISA

000044



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE (44) 3623-2728

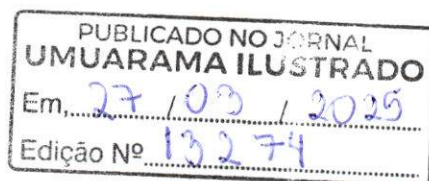
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **AS SANTOS PRODUTOS AUDITIVOS E ÓPTICOS LTDA-ME**, para prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com o fornecimento de aparelhos de amplificação sonora individual AASI, que serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela CISA, conforme edital de chamamento público nº 001/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 026/2025, anexo. Em 26 de março de 2025.


EVERTON BARBIERI
Presidente



000045

O presente Termo Aditivo e o 1º Termo Aditivo, parte integrante e indissociável do Contrato Administrativo nº 001/2024, firmado em 03 de abril de 2024, entre a CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.540.529/0001-09, com sede à Av. Barão do Rio Branco, nº 088, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. RODRIGO MARTINS, e a empresa AUTO POSTO DOURADINA DO PARANÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.403.482/0001-80, localizada na Avenida Brasil, nº 627, em Douradina/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio MARCIO APARECIDO INCENHA.

Considerando que o Contrato Administrativo nº 001/2024 tem por objeto o fornecimento de combustível (gasolina comum) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Douradina, especificamente para o abastecimento do veículo Corolla, placa AYA 1415, conforme autorizado no Processo Licitatório nº 002/2024, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 001/2024, regido pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando o interesse da CONTRATANTE em dar continuidade ao fornecimento de combustível nas mesmas condições estabelecidas no contrato original, em virtude da necessidade contínua de abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal para o desempenho de suas atividades administrativas e legislativas;

Considerando a manifestação de interesse da CONTRATADA em prorrogar o contrato, mantendo as condições de preço, qualidade e fornecimento estabelecidas, conforme demonstrado em sua proposta inicial e no histórico de cumprimento do contrato;

Considerando que a prorrogação do contrato atende ao princípio da economicidade, evitando a necessidade de realização de novo processo licitatório, que demandaria tempo e recursos administrativos, sem garantia de obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Pública;

Considerando que a prorrogação do contrato não acarretará ônus adicional para a CONTRATANTE, uma vez que os preços unitários dos combustíveis serão reajustados conforme a variação dos preços médios semanais divulgados pela Agência Nacional do Petróleo (ANP) para o Município de Douradina, deduzido o desconto de 2,5% ofertado pela CONTRATADA, conforme estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original;

Considerando que a CONTRATADA mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório original, conforme comprovado pela apresentação das certidões e documentos comprobatórios de regularidade fiscal, trabalhista e econômica;

As partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, para prorrogar o prazo de vigência contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar de 04 de abril de 2025. Em decorrência da prorrogação ora formalizada, o Contrato Administrativo nº 001/2024 terá sua vigência estendida até o dia 03 de abril de 2026, período em que a CONTRATADA deverá continuar a fornecer combustível (gasolina comum) para o veículo oficial da Câmara Municipal de Douradina, nas mesmas condições de qualidade, preço e fornecimento estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço unitário do combustível (gasolina comum) a ser fornecido durante o período de prorrogação do contrato será o valor médio do litro divulgado pela ANP no dia do abastecimento, deduzido o desconto de 2,5% ofertado pela CONTRATADA, conforme estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 001/2024, que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecendo em pleno vigor e eficácia.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Douradina - PR, 24 de março de 2025.

RODRIGO MARTINS

Presidente

Testemunhas:

1.

2.

MARCIO APARECIDO INCENHA

Auto Posto Douradina do Paraná Ltda



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R.S.

CNPJ 06.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 856
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaameros.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa AS SANTOS PRODUTOS AUDITIVOS E ÓPTICOS LTDA-ME, para prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com o fornecimento de aparelhos de amplificação sonora individual AASI, que serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela CISA, conforme edital de chamamento público nº 001/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 026/2025, anexo. Em 26 de março de 2025.

EVERTON BARBIERI

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 156/2025

Data: 28.03.2025

Ementa: constitui Comissão incumbida de avaliar imóvel para os fins que especifica, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e considerando o memorando online sob o nº 212/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta pelos Servidores Públicos Municipais Tais Amanda de Oliveira Gracino Stefan - matrícula nº 29967-3, Vinicius Eugenio Volpato - matrícula nº 30893-1, Alex Sandro de Souza - matrícula nº 29939-3, Gislaiane Dias Faria - matrícula nº 25046-1, para, sob a presidência da primeira, proceder a avaliação de parte do imóvel "SALÃO JS EVENTOS", sito à Avenida Barão do Rio Branco, nº 2167 - Guaíra, Estado do Paraná, CEP 85980-000, para fins de locação.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do laudo de avaliação.

Art. 3º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal